



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ALTERAÇÃO NO VALOR TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA
Os itens 3 e 10 foram excluídos na etapa de empenho, resultando na alteração do valor total desta aquisição

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 61/2019

1. OBJETO

Aquisição de peças e serviços de manutenção em cadeiras e armários, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Serviço de estofar encosto de poltrona no plenário que possui um furo	1	MO
2	Serviço de fixação dos vidros dos armários de MDF. Obs.: Os armários possuem os vidros apenas colados e alguns estão se soltando	52	MO
3*	Serviço de regulagem da inclinação de cadeira giratória. Obs.: A cadeira quando gira o assento se inclina para um lado	1	MO
4	Fechadura de arquivo deslizante com lubrificação de arquivo, incluindo a substituição da fechadura e chave antiga	2	UN
5	Vidro Liso 4 mm - 123 x 49 cm, para armário MDF	1	UN
6	Vidro Liso 4 mm - 123 x 57 cm, para armário MDF	1	UN
7	Serviço de fixação de puxadores de gavetas e armários	19	MO
8	Kit de rodízios para cadeiras giratórias, contendo 5 rodízios, instalados	66	UN
9	Pistão para cadeiras giratórias, instalados	9	UN
10*	Serviço de lubrificação de cadeira giratória	80	MO
11	Serviço de lubrificação em armário de aço	6	MO

***Os itens foram excluídos na etapa de empenho e não foram contratados, devido à falta de dotação**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenções diversas em cadeiras, armários e arquivos, situados nos departamentos e gabinetes da Câmara;

Considerando que já foram realizados levantamentos de itens que demandam reparos;

Considerando a existência de solicitação formal de reparos em cadeiras, como o Ofício nº 20/2019 – GLM, do gabinete do vereador Leandro Moura;

Considerando os relatos e solicitações verbais de usuários dos gabinetes sobre a necessidade de reparos em cadeiras e móveis;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação de serviços e aquisição de peças para realizar os reparos e correções.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)**.

Item	Qtd.	LUIZ CLAUDIO CAMPOS - ARQUIVOS LC CAMPOS	ASSISTEMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	MAURO DA SILVA CREPALLI	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	75,00	-	70,00	70,00	70,00
2	52	20,00*	-	20,00	20,00	1.040,00
3	1	80,00	-	60,00	60,00	60,00
4	2	75,00	-	50,00	50,00	100,00
5	1	150,00	-	100,00	100,00	100,00
6	1	175,00	-	120,00	120,00	120,00
7	19	5,00*	-	5,00	5,00	95,00
8	66	93,00	65,00	83,00	65,00	4.290,00
9	9	85,00	70,00	90,00	70,00	630,00
10	80	-	15,00	7,00	7,00	560,00
11	6	45,00	-	40,00	40,00	240,00
Total >						7.305,00**

*Apesar do empate nos valores propostos, a empresa LUIZ CLAUDIO CAMPOS – ARQUIVOS LC CAMPOS não possui todas as certidões negativas necessárias exigidas no processo, e em contato telefônico com a empresa, a mesma não manifestou interesse em fornecer as certidões atualizadas.

****Devido a exclusão dos itens 3 e 10, o valor total para esta aquisição foi de R\$ 6.365,00.**

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações apresentadas, ficaram vencedoras as seguintes empresas:

- **ASSISTEMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA** com os itens 7 e 8, perfazendo um valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais);

- **MAURO DA SILVA CREPALLI** com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9, perfazendo um valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Considerando os valores apresentados, verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)**, e que todas as empresas participantes se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos e a realização dos serviços deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho e solicitação de confecção conforme necessidade da Câmara.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A entrega dos produtos e a realização dos serviços deverão ocorrer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos e os serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos itens, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 6 de setembro de 2019.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo